



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1547/2024 de , 5 de Julho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1264/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.362.993,77 (Um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
002.10.301.0075.10017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido 519		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.970,98
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM A ATENÇÃO PRIMARIA	
Cód. Reduzido 465		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.113,30
Cód. Reduzido 510		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	54.716,80
002.10.301.0075.20117	MANUT. E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido 520		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.868,73
	SUBTOTAL	98.669,81
09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido 521		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Cód. Reduzido 524		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	201.448,57
	SUBTOTAL	601.448,57
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.28.843.0003.20050	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
Cód. Reduzido 489		
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.154,91
	SUBTOTAL	45.154,91
	12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
002.27.812.0007.10114	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL EM NOSSO MUNICÍPIO(SEDE, ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS)	
Cód. Reduzido 508		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.505,98
	SUBTOTAL	109.505,98
	13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
004.16.482.0190.10111	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Cód. Reduzido 479		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	508.214,50
	SUBTOTAL	508.214,50
	TOTAL	1.362.993,77

Art. 2º - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE-MT
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.